



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**Macaé, 27 de fevereiro de 2024**

**Ofício Digital Nº:** 75/2024

**Destino:** Relações Legislativas

**Assunto:** Requerimento 016/2024

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a V. S<sup>a</sup> que este Legislativo **aprovou no dia 27/02/2024 o Requerimento nº 016/2024, cuja autoria coube ao vereador Nilton César**, solicitando ao Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria MUNICIPAL competente, informações acerca da viabilidade de incorporar no currículo escolar do município noções relativas à violência doméstica e à Lei Maria da Penha.

**Justificativa:** Atualmente, a disseminação do conhecimento sobre violência doméstica e a legislação que a ampara, como a Lei Maria da Penha, torna-se imprescindível para a formação integral dos cidadãos. A inclusão dessas temáticas na grade curricular visa promover a conscientização, prevenção e combate a esse grave problema social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Além disso, a educação é uma ferramenta fundamental para transformar paradigmas e construir relações saudáveis.

Atenciosamente,

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Macaé**  
**(Documento assinado eletronicamente)**

---